



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 7

Nº 274

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município -30 de dezembro de 2009

Suplemento

Editora-chefe: Priscila Rangel da Silva



Cartão do Servidor

25 Casas populares

UTI Móvel

Reforma da Sede da Associação da Amorosa

Transporte para os universitários

Suplemento da Edição nº 274 de 30 de dezembro de 2009

984/2009

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Conceição de Macabu para o exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu **DELIBERA** e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2010, no montante de R\$ 44.245.082,86 (Quarenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 950 de 14 de Agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I – Sumário geral da receita por fonte e das despesas por função do governo ;

II - Quadro II – Quadro discriminativo da receita por fontes e Legislação ;

III - Quadro III – Quadro demonstrativo das dotações por órgãos do Governo e da Administração ;

IV - Quadro IV – Quadro demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo, obras e serviços .

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto nesta Lei;

Art. 3º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 29 de dezembro de 2009.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
-Prefeita Municipal -

Feliz Ano Novo!

**Que o ano novo renove
nossas esperanças, e
que a estrela
resplandeça em nossas
vidas e o fulgor dos
nossos corações unidos
intensifique a
manifestação de um
2010 repleto de
vitórias!**